



## EDITAL ABTER nº 002/2025

### PRÊMIO PROFISSIONAIS DO ANO DA RADIOLOGIA BRASILEIRA – EDIÇÃO 2025

A Associação Brasileira de Tecnólogos em Radiologia - ABTER, por meio de seu Presidente, torna público que estão abertas as inscrições para edição 2025 do “**PRÊMIO PROFISSIONAIS DO ANO DA RADIOLOGIA BRASILEIRA**”, nas condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - O “**PRÊMIO PROFISSIONAIS DO ANO DA RADIOLOGIA BRASILEIRA**” é uma ação anual promovida pela Associação Brasileira de Tecnólogos em Radiologia – ABTER. A premiação é regulamentada por meio da Portaria ABTER nº 12 de 23 de julho de 2025, e visa homenagear os profissionais de Radiologia das instituições de saúde, públicas e privadas do Brasil, que contribuíram com o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural da ciência radiológica e também com a promoção e reconhecimento social da classe no Brasil. A edição do Prêmio em 2025 é realizada em parceria com o II Congresso Nacional de Radiologia – CNR, com a VI Convenção Estadual de Radiologia de Minas Gerais e com o apoio do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia – CONTER.

#### 2. DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** - O Prêmio Profissionais do Ano da Radiologia Brasileira tem como objetivos principais:

I – Homenagear os profissionais das técnicas radiológicas de destaque no desempenho de suas atividades nas dimensões ética, técnica, política, social, científica, cultural e humana;

II – Constituir-se em um espaço de reconhecimento e motivação do trabalho relevante da radiologia;



III – Contribuir com a reflexão da categoria sobre sua atuação profissional; e

IV – Propiciar integração entre a ABTER, seus inscritos e as entidades representativas da Radiologia.

### 3. DO PÚBLICO ALVO

**Art. 3º** - Profissionais das técnicas radiológicas das entidades públicas ou Privadas do Brasil.

### 4. DAS CATEGORIAS

**Art. 4º** - O prêmio está dividido nas seguintes categorias:

- I. Profissional do Ano que atua no Raio X;
- II. Profissional do Ano que atua na Mamografia;
- III. Profissional do Ano que atua na Densitometria Óssea;
- IV. Profissional do Ano que atua na Tomografia Computadorizada;
- V. Profissional do Ano que atua na Ressonância Magnética;
- VI. Profissional do Ano que atua na Hemodinâmica;
- VII. Profissional do Ano que atua na Medicina Nuclear;
- VIII. Profissional do Ano que atua na Radioterapia;
- IX. Profissional do Ano que atua na Radiologia Veterinária;
- X. Profissional do Ano que atua na Radiologia Forense;
- XI. Profissional do Ano que atua na Radiologia Odontológica; e
- XII. Profissional do Ano que atua na Radiologia Industrial.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** - Para concorrer ao prêmio o candidato precisa ser indicado/inscrito por uma organização social, entidade de classe ou instituição, de personalidade jurídica.

**§ 1º** - Cada organização poderá indicar apenas um (01) candidato por categoria.



**§ 2º** - Os candidatos devem ser filiados à ABTER em uma de suas categorias de associados e estar em situação regular junto ao respectivo Conselho Regional.

**Art. 6º** - As inscrições serão efetuadas no período de **23/08/2025** à **20/09/2025**, exclusivamente pelo formulário eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeoUKghe-4xPr7aPaPYXOqQWzhChcB5WVffb1ZdN3YvIHGaqA/viewform?usp=dialog>

**Parágrafo Único** - Não serão confirmadas as inscrições que não obedecerem às determinações previstas neste Edital ou inscritas após o dia **20/09/2025**.

**Art. 7º** - As instituições de saúde e entidades da classe devem enviar também no ato da inscrição um mini currículo do indicado e um breve resumo justificando o motivo da sua indicação;

**Art. 8º** - Após a indicação, o candidato deverá aguardar a aprovação de seu nome, que será submetido à checagem pelos integrantes do CTE, a fim de verificar o cumprimento das normas estabelecidas para o Prêmio.

**§ 1º** - A confirmação do recebimento da inscrição será comunicada por e-mail, e será a comprovação de que a inscrição foi recebida.

**§ 2º** - Após ser efetivada a inscrição, todas as normas deste Edital estarão automaticamente aceitas pelo candidato.

**Art. 9º** - Está impedida a candidatura de:

- I - Membros da Comissão Avaliadora responsável pelo Prêmio Profissionais do Ano da Radiologia Brasileira, enquanto estiverem ocupando a função.
- II – Profissionais que foram condenados à penalidade ético-disciplinar ou que possuam pendências de qualquer ordem, junto ao CRTR regional.
- III – Profissionais prestigiados com Prêmio Profissionais do Ano da Radiologia Brasileira nos últimos dois (02) anos.



## 6. DAS ETAPAS

**Art. 10** - As etapas serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

	ETAPAS	DATA
<b>1</b>	Publicação do Edital	20/08/2025
<b>2</b>	Inscrições	23/08/2025 à 20/09/2025
<b>3</b>	Análise dos candidatos	20/09/2025 à 23/09/2025
<b>4</b>	Publicação do resultado parcial dos finalistas por categoria	23/09/2025
<b>5</b>	Recurso do resultado parcial	24 à 26/09/2025
<b>6</b>	Publicação do resultado pós recurso	27/09/2025
<b>7</b>	Abertura da votação ao público	29/09/2025 à 06/10/2025
<b>8</b>	Publicação do resultado Final	07/10/2025
<b>9</b>	Cerimônia de Premiação	07/11/2025

## 7. DA COMISSÃO AVALIADORA

**Art. 11** - Uma Comissão Temporária Especial (CTE) indicada pela Diretoria da ABTER será responsável por analisar as inscrições.

**Parágrafo Único** – A CTE terá dois membros indicados pelo CONTER.

**Art. 12** - Após a indicação, o candidato deverá aguardar a aprovação de seu nome, que será submetido à checagem pelos integrantes do CTE, a fim de verificar o cumprimento das normas estabelecidas para o Prêmio.

**Art. 13** - A CTE selecionará três (03) candidatos para serem finalistas em cada categoria. Os critérios para escolha destes profissionais levarão em conta o trabalho nas dimensões ética, técnica, política, social, científica, cultural e humana.

**Parágrafo Único** - Os membros da Comissão Avaliadora deverão comprometer-se em manter a ética e a confidencialidade das informações recebidas dos indicados ao prêmio, por meio de assinatura de termo de compromisso.



**Art. 14** - As decisões da CTE, por se tratar de instância única deliberativa, são definitivas e não caberá recurso.

**Art. 15** - Após a escolha dos três (03) finalistas de cada categoria, a votação será aberta ao público para a eleição do vencedor.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
<b>Atuação Profissional</b>	Avaliação da experiência prática na área de radiologia (instituições, tempo de atuação, tipos de exames, especialidades atendidas).	30 pontos
<b>Contribuições Científicas e Técnicas</b>	Publicações, pesquisas, desenvolvimento de protocolos, participação em eventos científicos como autor/palestrante.	20 pontos
<b>Iniciativas Inovadoras</b>	Criação ou implementação de melhorias tecnológicas, metodológicas ou operacionais relevantes para a prática da radiologia.	10 pontos
<b>Comprometimento com Ética e Qualidade</b>	Evidências de conduta ética, segurança no trabalho, qualidade dos serviços prestados e boas práticas profissionais.	10 pontos
<b>Educação e Formação Continuada</b>	Cursos, certificações, pós-graduação, treinamentos e atualizações profissionais.	10 pontos
<b>Impacto Social e Comunitário</b>	Participação em projetos sociais, atendimento voluntário, educação em saúde pública, extensão universitária, etc.	10 pontos
<b>Liderança e Representatividade</b>	Participação em conselhos profissionais, entidades de classe, comissões técnicas, atuação como preceptor ou mentor.	10 pontos

**Pontuação total: 100 pontos**



## 9. DO RESULTADO PARCIAL

**Art. 16-** O resultado dos três (03) finalistas de cada categoria será divulgado no dia **23/09/2025**, por meio do endereço eletrônico informado no requerimento de inscrição e publicado no portal oficial da ABTER: <https://abter.org.br>.

## 10. DO RECURSO

**Art. 17 -** Será admitido recurso contra o resultado parcial divulgado no dia **23/09/2025**, exclusivamente nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025.

**§ 1º –** O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: [premiacoes.abter@gmail.com](mailto:premiacoes.abter@gmail.com), contendo obrigatoriamente:

- I – Nome completo do candidato;
- II – Categoria em que está inscrito;
- III – Argumentação clara, objetiva e fundamentada, limitada a até 2.000 caracteres;
- IV – Documentos comprobatórios, quando couber, em formato PDF.

**§ 2º –** Recursos inconsistentes, sem fundamentação ou fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

**§ 3º –** Os recursos serão analisados pela Comissão Temporária Especial (CTE), em caráter **irrecorrível**, com publicação do resultado final no dia **27/09/2025**.

## 11. DA VOTAÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

**Art. 18 -** Após a etapa de seleção dos finalistas, cada modalidade do Prêmio Profissionais do Ano da Radiologia Brasileira – Edição 2025 contará com três (3) candidatos finalistas, escolhidos com base nos critérios estabelecidos previamente pela comissão organizadora.

**Art. 19-** A votação será aberta ao público e ocorrerá por meio de formulário eletrônico, que será disponibilizado nos canais oficiais da ABTER (site e redes sociais). O período de votação será de 29/09/2025 a 06/10/2025.

**Art. 20-** Cada participante da votação poderá escolher um (1) candidato por modalidade, sendo permitido apenas um voto por CPF/e-mail. Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para controle de autenticidade da votação, assegurando sua integridade e transparência.



## 12. DO RESULTADO FINAL E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

**Art. 21 - O resultado final** será divulgado no dia **07/10/2025**, por meio do endereço eletrônico informado no requerimento de inscrição e publicada no portal oficial da ABTER: <https://abter.org.br>.

**§ 1º** - O candidato vencedor de cada categoria ficará isento da inscrição do CNR;

**§ 2º** - Os candidatos poderão levar até três (03) acompanhantes para a Cerimônia de Premiação.

**§ 3º** - A ABTER não se responsabilizará por quaisquer despesas relacionadas a transporte, deslocamento ou hospedagem para participação na cerimônia de premiação e no CNR, sendo tais custos de inteira responsabilidade do(a) premiado(a).

**Art. 22-** A cerimônia de premiação ocorrerá durante o II CNR, no dia 7 de novembro de 2025, às 19h30. Local: Campus Saúde da UFMG – Faculdade de Medicina, situada na Avenida Professor Alfredo Balena, nº 190, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG.

**Art. 23** - O vencedor do concurso receberá como premiação:

- Troféu “**PRÊMIO PROFISSIONAIS DO ANO DA RADIOLOGIA BRASILEIRA**”.
- Certificado de “**MENÇÃO HONROSA**”.

**Parágrafo Único** - Cada vencedor terá até 2 (dois) minutos para um discurso de agradecimento.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 24** - Os prazos indicados neste edital poderão ser alterados ou prorrogados, com a respectiva divulgação via edital nos canais de comunicação da ABTER.

**Art. 25** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Prêmio deverão ser enviados ao e-mail: [premiacoes.abter@gmail.com](mailto:premiacoes.abter@gmail.com)

**Art. 26** - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Avaliadora.

Brasília - DF, 06 de agosto de 2025.



---

Ezéquiel Núbia Lucas Pereira

Diretor Presidente da Associação Brasileira de Tecnólogos em Radiologia